



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022.
ARP Nº. 015/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL, NA ZONA URBANA E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA ANGELICA DE ARAUJO DE SOUZA.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

ANGELICA DE ARAUJO DE SOUZA, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 41.072.33/0001-47**, com sede Administrativa na MT 338, nº. KM 01, Bairro Zona Rural, Município de Novo Horizonte do Norte / MT, CEP 78.570-000, neste ato representada pela senhora **ANGELICA DE ARAUJO DE SOUZA**, RG nº. 17.783.467 SEJSP MG e CPF nº. 035.549.591-03, doravante denominado de **CONTRATADA**.

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 06 (Seis) meses, do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 088/2022, Pregão Presencial Nº. 034/2022, Processo Licitatório Nº. 065/2022 e Arp Nº. 015/2022.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 06 (Seis) meses, e vigorará da data de 19/11/2023 a 19/05/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 19 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ANGELICA DE ARAUJO DE SOUZA

CNPJ Sob nº. 41.072.33/0001-47

Angelica De Araujo De Souza

Representante

CONTRATADA

GEISA TALIA NINOW

CPF 061.469.501-57

TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO

CPF 006.458.971-40

TESTEMUNHA